

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240102/0003-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob
o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ RICARDO DOS SANTOS BARBOSA,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
$n^{\underline{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\underline{o}}$
00001.20240102/0003-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1
de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0501.04-2024-DE, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços técnico administrativo em consultoria ao controle interno junto ao Poder Legislativo Municipal de Pacoti, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO	12.0	MES					
Prestação	o de serviços de Consultori	a em Co	ntrole Interno	junto aos	controles			
administ	rativos do município com atuaç	ão exclusiva	nas áreas d	e controle de	materiais			
(almoxar	ifado), administração do Patrim	ônio, control	e de combu	stíveis (frota),	deverá			
compree	nder:							
1.1. Pr	omover a orientação para manute	enção do tor	nbamento de t	odos os bens	patrimoniais			
(bens	móveis e imóveis) da Câmara	, mantendo-o	s devidamente	cadastrados at	ravés de			
sistema informatizado. O inventário de todos os bens da Câmara será efetuado por								
servidore	es desta com o	acompanhamen	to de	equipe da	CONTRATADA.			
1.2.	Orientar os Serviços de Contro	ole do Alm	noxarifado comp	reendendo as	seguintes			
ações:								
	1.2.1. Promover a orientação	aos órgãos	da Câmara Muni	cipal quanto à	maneira de			
formular	requisições		de		material;			
	1.2.2. Orientar o Cadastro do	s materiais d	e consumo em	conformidade co	m as notas			





fiscais de entrada de material e as notas de requisição de material no sistema de
Controle do Almoxarifado;
1.2.3. Promover a orientação para perfeita manutenção de estoque e guarda, em
adequada ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro dos materiais
da Câmara;
1.2.4 Orientar a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento
de entrada e saída de materiais do estoque existente;
1.2.5.Orientar durante acompanhamento, às repartições da Câmara, no que se
refere ao fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços;
1.2.8 Fazer análise e relatório mensalmente da documentação de
Receita e Despesa;
1.2.8.1 Deverá, ainda, ser incluso em cada relatório mensal, sugestões
de melhoria na execução do Controle Interno, quando for o caso.
1.4 A CONTRATANTE fornecerá uma via das notas fiscais de compra de bens de consumo
para que seja feito a digitação dos dados da nota fiscal no sistema, bem como a
emissão dos relatórios de Controle do Almoxarifado.
1.5 A CONTRATADA se compromete com a orientação para elaboração dos relatórios abaixo
relacionados:
1.5.1. Relatório dos Bens do Almoxarifado
1.5.2. Relação de entrada e saída de material por área de consumo
1.5.3. Relatório de despesa de combustível
1.5.4. Posição financeira dos saldos dos itens do Almoxarifado
1.5.5. Relatório de Consumo de Combustível por Setor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n^{o} 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Pacoti, na classificação abaixo: 01.001.0101.031.0101.2.001 - Gestão e



Manutenção do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903599 - Serviços de Consultoria, R\$ 51.399,96 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0501.04-2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 0501.04-2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0501.04-2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.



- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{ϱ} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

РΔ	C	٦T	I/C	`F	Ч	Δ	de	20
\vdash	\sim	, ,	1/ 🕻 .	4L	u	E	uc.	Z (J



CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI CNPJ/MF Nº 63.367.528/0001-13 JOSÉ RICARDO DOS SANTOS BARBOSA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.